

## EDITAL – CONCURSO DE REDAÇÃO 50 ANOS DA CODEVASF

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1.1 DA NATUREZA

1.1.1 O 1º Concurso de Redação da Codevasf é uma ação cultural e recreativa, sendo a participação voluntária e desvinculada da aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.

#### 1.2 DO OBJETO

1.2.1 O Concurso de Redação, promovido pela Codevasf, visa selecionar e premiar as 3 (três) melhores redações elaboradas por estudantes do Ensino Médio, matriculados nas escolas públicas e privadas, de Bom Jesus da Lapa/BA, no contexto dos 50 anos da Companhia, com o intuito de despertar nos estudantes o interesse em conhecer a história, as ações, os produtos e os serviços ofertados pela Codevasf e os impactos de sua atuação na sociedade.

### 2 DO TEMA

2.1 Os trabalhos concorrentes deverão obedecer ao gênero textual dissertativo-argumentativo e ao tema proposto, qual seja: **“Os 50 anos da Codevasf e o seu papel no desenvolvimento nacional.”**

2.2 Como subsídio para trabalhar o tema, o participante poderá acessar dados, documentos e informações disponíveis no site institucional da Codevasf [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br).

### 3 DOS OBJETIVOS

3.1 Despertar nos estudantes o interesse pelas ações desenvolvidas pela Codevasf e seus impactos na sociedade, por meio do incentivo à reflexão e ao debate desse tema nos ambientes educacionais;

3.2 Contribuir para a divulgação dos trabalhos e das realizações da empresa, ao estimular o pensamento sobre o papel da Codevasf e sua atuação na sociedade;

3.3 Reconhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais de educação, contribuindo para a sua valorização profissional;

3.4 Promover a participação social e estudantil, por meio da difusão do conhecimento;

3.5 Incentivar os estudantes a pesquisarem, refletirem e abordarem questões que promovem o desenvolvimento regional, social, econômico e nacional do país.

### 4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão participar do 1º Concurso de Redação da Codevasf os estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio de escolas públicas e particulares de Bom Jesus da Lapa/BA.

4.2 A participação de estudantes com deficiência poderá ser viabilizada pelo auxílio de cuidador na transcrição dos trabalhos, quando necessária, em sala de aula ou na plataforma educacional.

## 5. DAS ETAPAS

5.1 O 1º Concurso de Redação da Codevasf será realizado em 2 (duas) etapas:

### a) Primeira Etapa – Realizada pela escola:

**I – Inscrição:** a escola deverá realizar a inscrição por meio do e-mail institucional da Unidade Regional de Comunicação - 2ª/GB/URC: [2a.cp@codevasf.gov.br](mailto:2a.cp@codevasf.gov.br)

**II – Seleção:** caberá à escola e aos professores orientadores promoverem, em sala de aula ou plataforma educacional, a realização dos trabalhos de Redação pelos estudantes, e assim, validarem, julgarem e selecionarem as redações a serem entregues.

**III – Envio dos trabalhos:** após a seleção das redações, as escolas deverão entregar os trabalhos na Unidade Regional de Comunicação - 2ª/GB/URC, localizada na sede da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no endereço Av. Dr. Deputado Manoel Novaes, nº 1.000, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA.

### b) Segunda Etapa – Realizada pela Codevasf:

**I – Julgamento:** Na segunda etapa, caberá à 2ª Superintendência Regional da Codevasf, por meio da Comissão Julgadora, realizar o julgamento dos trabalhos selecionados dentre aqueles que foram recebidos pela Unidade Regional de Comunicação - 2ª/GB/URC, a que se refere o item antecedente, inscritos e entregues pelas escolas na Primeira Etapa.

**II – Premiação** – A premiação dos vencedores obedecerá ao disposto no item 12 deste Edital.

5.2 Cada escola de ensino poderá inscrever um total de até 7 (sete) trabalhos de “**Redação**”.

5.3 Será de inteira responsabilidade de cada escola a realização da Primeira Etapa do 1º Concurso de Redação da Codevasf., bem como a seleção dos trabalhos a serem enviados, observando-se todas as disposições deste Edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum estudante em detrimento de outros.

5.4 Finalizada a Primeira Etapa, é recomendável que cada escola publique, em local de livre e fácil acesso, a relação dos trabalhos inscritos, com a identificação dos estudantes autores dos trabalhos, para fins de dar transparência ampla e irrestrita ao processo de participação no 1º Concurso de Redação da Codevasf.

## 6. DA REDAÇÃO

6.1 Poderão concorrer com trabalho do tipo “**Redação**” estudantes inscritos, matriculados em escolas públicas ou privadas, no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio.

6.2 A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos:

I – Ser realizada individualmente e redigida, em caneta de tinta azul ou preta, não digitada, pelo estudante, no ambiente de sala de aula ou de plataforma educacional;

II – Ser confeccionada no Formulário Padrão do Concurso “**Formulário de Redação do 1º Concurso de Redação da Codevasf**”, encaminhado às escolas, via e-mail, pela Unidade Regional de Comunicação - 2ª/GB/URC.

III – Conter as informações solicitadas no Formulário Padrão;

IV – Ter no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas, considerando que o título da redação não contará como linha;

V - Abordar o tema proposto;

VI – Ser obrigatoriamente autoral, inédita e original;

VII – Obedecer ao gênero dissertativo-argumentativo.

6.2.1 Para fins do inciso VI do subitem 7.2, entende-se:

- a) por inédita, a obra não editada e não publicada, parcialmente ou em sua totalidade, em qualquer meio de comunicação;
- b) por original, a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

6.3 O julgamento obedecerá aos critérios de pertinência ao tema proposto, de criatividade do trabalho, de clareza e coerência no desenvolvimento das ideias e de correção ortográfica e gramatical do texto.

6.3.1 No julgamento da redação, a nota atribuída ao tema proposto corresponderá no máximo a 70% (setenta por cento) da nota e a correção ortográfica e gramatical 30% (trinta por cento).

## 7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma estimado de realização do 1º Concurso de Redação da Codevasf é:

ATIVIDADE	PERÍODO
Realização de inscrição pela escola	03/06/2024 a 07/06/2024
Realização dos trabalhos (Redação)	10/06/2024 a 14/06/2024
Seleção dos trabalhos pela escola (1ª Etapa)	17/06/2024 a 21/06/2024
Prazo para entrega dos trabalhos	25/06/2024 a 28/06/2024
Processamento dos trabalhos pela Comissão Julgadora (2ª Etapa)	01/07/2024 a 05/07/2024
Publicação do resultado final do 1º Concurso de Redação da Codevasf.	12/07/2024

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pela escola por meio do e-mail institucional da Unidade Regional de Comunicação - 2ª/GB/URC: [2a.cp@codevasf.gov.br](mailto:2a.cp@codevasf.gov.br).

- 8.2 A escola será a responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas pela 2ª Superintendência Regional, pela realização da inscrição e pela entrega de cada um dos trabalhos selecionados na 1ª Etapa.
- 8.3 As informações prestadas pela escola deverão ser coincidentes com as informações prestadas pelos participantes nos formulários de realização dos trabalhos, mediante ciência do responsável legal.
- 8.4 A inscrição no 1º Concurso de Redação da Codevasf implicará consentimento, informado no ato de inscrição, para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos no sistema eletrônico, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, sendo de responsabilidade da escola a adoção dos procedimentos adequados para cientificar os professores, pais e responsáveis sobre esse consentimento.
- 8.5 O prazo de entrega dos trabalhos iniciará em 25 de junho de 2024 e se encerrará em 28 de junho de 2024. Não haverá possibilidade de envio de trabalhos após o encerramento do prazo no sistema, ainda que a escola tenha realizado a inscrição prévia.

## **9. DO ENVIO DOS TRABALHOS**

- 9.1 A entrega dos trabalhos será obrigatoriamente de forma presencial junto à Unidade Regional de Comunicação - 2ª/GB/URC, localizada na sede da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no endereço Av. Dr. Deputado Manoel Novaes, nº 1.000, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA.
- 9.2 A redação deverá ser redigida na folha de redação, de modo que esteja legível, visível e que todas as informações estejam preenchidas.
- 9.3 A folha de redação que tiver danificada ou impossibilitada de ser lida será automaticamente desclassificada.
- 9.4 Só serão recebidos trabalhos na forma prevista neste Edital, não podendo ser entregues por e-mail, pelos Correios nem pessoalmente.

## **10. DO JULGAMENTO**

- 10.1 Os trabalhos enviados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo 03 (três) membros, designados pela 2ª Superintendência Regional da Codevasf.
- 10.2 A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos enviados, os melhores, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamentos previstos no subitem 7.4 deste Edital.
- 10.3 A Comissão Julgadora não se responsabilizará pela invalidação da inscrição, em razão de falhas ou erros de envio, ocasionados por problemas no computador do participante ou do provedor de internet utilizado.
- 10.4 Estão impedidos de participar do 1º Concurso de Redação da Codevasf os empregados da Codevasf, os membros de Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, em qualquer das etapas.

## 11. DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 11.1 O resultado do 1º Concurso de Redação da Codevasf será divulgado na cerimônia de premiação, por ocasião da Comemoração dos 50 anos da Codevasf.
- 11.2 Serão premiados os 3 (três) melhores trabalhos de “**Redação**”.
- 11.3 Os estudantes autores dos 3 (três) melhores trabalhos receberão os seguintes prêmios, de acordo com o resultado de classificação:
- 1 – Primeiro lugar:** 1(um) Notebook e 1 (um) certificado de premiação e reconhecimento emitido pela 2ª Superintendência Regional da Codevasf.
- 2 – Segundo lugar:** 1 (um) Tablet, 1 Curso de Informática Básica e 1 (um) certificado de premiação e reconhecimento emitido pela 2ª Superintendência Regional da Codevasf.
- 3 – Terceiro lugar:** 1 (um) Tablet e 1 (um) certificado de premiação e reconhecimento emitido pela 2ª Superintendência Regional da Codevasf.
- 11.4 As escolas a que pertencerem os estudantes vencedores receberão certificado de premiação e reconhecimento emitido pela 2ª Superintendência Regional da Codevasf.
- 11.5 Os prêmios serão entregues em Cerimônia de Premiação, a ser realizada em 18 de julho de 2024, no Auditório da 2ª Superintendência Regional, no endereço Av. Dr. Deputado Manoel Novaes, nº 1.000, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, por ocasião da Comemoração dos 50 anos da Codevasf.
- 11.6 A turma a que pertencer o 1º colocado ganhará um passeio de barco pelo Rio São Francisco, devidamente acompanhados por empregados da Codevasf, mediante autorização escrita dos respectivos responsáveis.
- 11.7 A 2ª Superintendência Regional da Codevasf será responsável pelo convite aos vencedores para participação na cerimônia de entrega dos prêmios.
- 11.8 Os estudantes vencedores e respectivas escolas serão comunicados pela 2ª Superintendência Regional da Codevasf, via telefone e/ou e-mail, sobre informações detalhadas acerca da premiação.
- 11.8.1 Os prêmios terão sua transferência de titularidade, ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante assinatura de termo de quitação e entrega da premiação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 As orientações relativas ao 1º Concurso de Redação da Codevasf, tais como edital, formulários de realização dos trabalhos, endereço eletrônico para inscrição dos trabalhos e materiais de divulgação estarão disponíveis em link, a ser encaminhado via e-mail pela 2ª Superintendência Regional da Codevasf.

- 12.2 Todas as informações solicitadas pela 2ª Superintendência Regional da Codevasf são indispensáveis para a participação no 1º Concurso de Redação da Codevasf, inclusive o quantitativo de estudantes mobilizados, considerado a totalidade de estudantes envolvidos nas ações promovidas pela escola para divulgação e participação no Concurso, independentemente da quantidade de trabalhos produzidos e inscritos.
- 12.3 A escola será responsável pelo fornecimento dos dados de contato dos estudantes e seus responsáveis legais, com a finalidade de entrega dos prêmios. Em caso de omissão da escola no fornecimento de dados corretos dos participantes, a 2ª Superintendência Regional da Codevasf se exime da responsabilidade de entrega dos prêmios
- 12.4 As informações relativas aos participantes, prestadas pela escola, implicam o consentimento do responsável para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos no sistema eletrônico, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 12.5 Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste Edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, e ainda os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.
- 12.6 A inscrição no 1º Concurso de Redação da Codevasf implica consentimento do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade ou promoção relativa ao seu nome e trabalho produzido no âmbito do concurso ou dos eventos relacionados ao concurso, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao 1º Concurso de Redação da Codevasf ou aos projetos de Educação desenvolvidos pela Codevasf.
- 12.7 O consentimento do responsável legal previsto no subitem 13.6 é de responsabilidade da escola.
- 12.8 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados divulgados na cerimônia de premiação, conforme previsto no item 12 deste Edital.
- 12.9 Com exceção dos trabalhos premiados, todo o material enviado ao 1º Concurso de Redação da Codevasf será excluído do sistema eletrônico após o prazo de 2 (dois) meses da data de divulgação do resultado do Concurso.
- 12.9.1 Não haverá devolução de trabalhos às escolas e/ou aos estudantes.
- 12.9.2 A imagem dos vencedores e seus respectivos trabalhos poderão ser utilizados em peças publicitárias ou campanhas de divulgação da Codevasf e, também, poderão ser disponibilizados para subsidiar a elaboração de trabalhos acadêmicos, caso haja manifestação de interesse.
- 12.9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora ou pela 2ª Superintendência Regional da Codevasf, segundo a pertinência temática.
- 12.9.4 Eventuais informações sobre as inscrições poderão ser esclarecidas ou solicitadas junto à Unidade Regional de Comunicação - 2ª/GB/URC, por meio dos telefones (77) 3481 – 8018 ou (77) 3481 – 8017.